

- 2012年，擔任司法警察局二等督察；
- 2012年，擔任司法警察局博彩罪案調查處處長；
- 2014年，擔任司法警察局博彩及經濟罪案調查廳廳長；
- 2016年，擔任司法警察局一等督察；
- 2017年12月20日至今，以代任方式擔任司法警察局副局長。

嘉獎：

- 2004年、2009年、2010年、2011年及2012年，獲頒授「卓越功績獎」；
- 2002年、2003年、2006年及2008年，獲頒發「個人嘉獎」。

二零一八年一月十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

- Em 2012, foi inspector de 2.^a classe da Polícia Judiciária;
- Em 2012, foi chefe da Divisão de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo da Polícia Judiciária;
- Em 2014, foi chefe do Departamento de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo e Económicos da Polícia Judiciária;
- Em 2016, foi inspector de 1.^a classe da Polícia Judiciária;
- Desde 20 de Dezembro de 2017 até à presente data, é sub-director da Polícia Judiciária, em regime de substituição.

Louvor:

- Em 2004, 2009, 2010, 2011 e 2012, foram-lhe concedidas menções de mérito excepcional;
- Em 2002, 2003, 2006 e 2008, foram-lhe concedidos louvores individuais.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 12 de Janeiro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

社會文化司司長辦公室

第2/2018號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一、委任葉炳權為本人在澳門大學校董會的代表，任期至二零一九年十二月十九日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一八年一月五日

社會文化司司長 譚俊榮

第3/2018號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十二條第三款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 2/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Ip Peng Kin como meu representante no Conselho da Universidade de Macau, até 19 de Dezembro de 2019.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Janeiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 3/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: